



MUNICÍPIO DE UBAJARA

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI 578, DE 21 DE MAIO DE 1999.

**CONCEDE AUMENTO REMUNERATÓRIO AOS
SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 71, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, IX, da Constituição Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 40% (quarenta por cento) aos funcionários do Quadro Efetivo da Câmara Municipal, que passarão a receber, mensalmente, a título de vencimento, os seguintes valores:

EMPREGO	DE	PARA
AGENTE ADMINISTRATIVO	180,00	252,00
DIGITADOR	180,00	252,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	120,00	168,00
SERVENTE	120,00	168,00

Art. 2º - Fica concedido aumento de 15% (quinze por cento) aos servidores dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Ubajara, que passarão a receber, mensalmente, os seguintes valores:

CARGO	NÍVEL	DE	PARA
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	500,00	575,00
DIRETOR DE SECRETARIA	CC-1	360,00	414,00
TESOUREIRO	CC-1	360,00	414,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	FG-1	120,00	138,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais serão contados a partir de 1º de maio de 1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubajara, em ____ de ____ de 1999.

ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Não aprovada.
(Ver - Ofício nº 0581)